



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

Avenida. J.K., n.º 763 | Bairro: São Francisco
CEP: 47.520-000 | IBOTIRAMA/BAHIA/BRASIL
SITE: Ibotirama.ba.leg.br | Fone: (77) 2059-0002

Ibotirama-BA, 1 de junho de 2026.

OFÍCIO GP 023/2026

A Sua Excelência Senhor
Laércio Silva de Santana
DD. PREFEITO DE IBOTIRAMA-BA
NESTA

RECEBIDO EM 03/06/2026

Nayara Almeida Bernardes Lopes
Chefe de Divisão de Gestão
Segurança da Informação
Assinatura

ASSUNTO: APROVAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES DA CASA DAS LEIS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que determina o Regimento Interno desta Casa Legislativa, estamos encaminhando minudências das proposições citadas abaixo, de iniciativa deste Poder Legislativo.

PROJETO DE LEI N.º 001/2026 - Ver. Antenor Pinto Mariano Filho
INSTITUI O PROGRAMA "ESCOLA MUNICIPAL DE CANOAGEM: NAVEGANDO PARA O FUTURO", EM IBOTIRAMA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 004/2026 - Ver. Herikson Fernando Oliveira Novais
Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Atenção às Pessoas com Lúpus Sistêmico e Cutâneo, institui a Carteira de Identificação do Paciente, estabelece medidas de proteção, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 001/2026 - Ver. José Antônio Pereira Sousa
Institui o Programa Municipal de Acolhimento aos pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), e autoriza a Criação da Casa de Apoio em Barreiras/BA.

INDICAÇÃO N.º 004/2026 - Ver. José Antônio Pereira Sousa
SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM SOLO-CIMENTO NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA.

As Proposições supramencionadas, **foram aprovadas** pelos Vereadores que compõem esta Casa Legislativa, em duas votações (Art. 99, VII do Regimento Interno), com exceção da Indicação que necessita única votação, em Sessão Extraordinária, realizada na sexta-feira, dia 29 de maio de 2026, às 20h30min. Quórum de sete Edis presentes na aludida sessão, seis votantes, pois a Presidência não votou nas matérias aludidas (Art. 29, XLII do Regimento Interno).

Constituíram seis votos favoráveis e zero voto contrário.